

A ALTERAÇÃO DA NR 01. OS RISCOS PSICOSSOCIAIS IMPACTANDO O MUNDO DO TRABALHO.

A Norma Regulamentadora (NR 01) do Ministério do Trabalho e Emprego, recebeu recente alteração e tem sido compreendida como um marco significativo para a segurança e saúde no trabalho, na medida em que determinada que o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) das empresas, identifique e equalize os riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

A grande novidade na atualização da NR-01 é a inclusão dos riscos psicossociais (subitem 1.5.3), nunca contemplados, envolvendo fatores como estresse, assédio moral, sexual e outras violências no ambiente de trabalho e que afetam a saúde mental dos trabalhadores.

A NR-01 passa a exigir que as empresas identifiquem esses riscos, os avaliem e implementem medidas preventivas como política interna para apoio psicológico, anti-assédio e práticas de liderança saudável com ênfase à saúde mental, seguindo tendência mundial de reconhecer a necessária proteção ao trabalhador para além do risco físico.

Assim, a partir do mês de maio de 2025, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deverá indicar e monitorar fatores de risco psicossocial, além de estratégias de



intervenção eficazes para a mitigação.

Indispensáveis serão as ações de capacitações para sensibilizar os trabalhadores de todos os níveis da organização sobre a importância do tema, abordando questões como assédio moral e sexual, discriminação, diversidade no ambiente de trabalho.

MUDANÇAS IMPORTANTES NA BASE DE CÁLCULO DO ITCMD COM A REFORMA TRIBUTÁRIA

Hoje sabemos que as alíquotas do ITCMD variam de acordo com a legislação de cada Estado, podendo ser progressivas ou fixas.

Em São Paulo, por exemplo, a alíquota é fixa em 4% mas outros Estados podem variar entre 2% e 5%. Ao passo que o Estado do Rio Grande do Sul, dentre outros, cobram alíquotas progressivas de ITCMD, onde as alíquotas aumentam conforme o valor do bem transmitido.

Com a reforma tributária, as alíquotas de ITCMD passarão a ser progressivas, ou seja, aumentará conforme o valor do bem transmitido, seja na herança ou na doação, de-

vendo existir critérios igualitários entre os Estados.

Todavia, importante esclarecer que existe a determinação constitucional da progressividade trazida na Emenda Constitucional nº 132/2023 mas ainda deve aguardar a aprovação das leis pelos Estados e Distrito Federal.

Isso poderá majorar consideravelmente o ITCMD devido, haja vista que o valor de mercado poderá ser superior ao valor patrimonial, principalmente em áreas urbanas valorizadas, sem falar na judicialização que pode existir quanto a discussão sobre o valor de mercado.

FIEL DEPOSITÁRIO: RESPONSABILIDADES, RISCOS E CUIDADOS ESSENCIAIS



No mundo dos negócios e das relações jurídicas, a figura do fiel depositário é frequentemente utilizada, mas nem sempre compreendida em sua totalidade. Seja em contratos comerciais, execuções fiscais ou operações empresariais, a designação de fiel depositário pode trazer riscos e obrigações relevantes.

O fiel depositário é a pessoa física ou jurídica responsável pela guarda, conservação e integridade de bens pertencentes a terceiros. Esse compromisso pode surgir de forma voluntária (quando há acordo entre as partes) ou imposta por lei ou decisão judicial.

A principal característica desse instituto é que o de-

positário não pode utilizar, vender, transferir ou dar outra destinação ao bem, devendo mantê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

A responsabilidade do fiel depositário encontra respaldo no Código Civil Brasileiro (arts. 627 a 652) e no Código de Processo Civil (art. 789 e seguintes), além de ser comum em processos judiciais, execuções fiscais e contratos comerciais.

Denota-se que a nomeação como fiel depositário pode parecer um mero procedimento formal, mas traz consigo obrigações e riscos relevantes. Empresas e empresários devem avaliar com cautela essa responsabilidade e, sempre que possível, adotar medidas contratuais para mitigar eventuais prejuízos.

PODCAST
LEIS & NEGÓCIOS
LOPES & CASTELO

YouTube Spotify

**SAÚDE MENTAL E A
PRODUTIVIDADE SUSTENTÁVEL**

Podcast Leis & Negócios | Ep. 48 Saúde Mental e a Produtividade Sustentável

A saúde mental é fundamental para uma vida produtiva e plena. No entanto, muitas pessoas enfrentam desafios como estresse, ansiedade e depressão que podem afetar negativamente sua capacidade de trabalhar e realizar atividades diárias. Esse episódio do podcast Leis & Negócios traz a convidada Izabella Camargo, jornalista e palestrante, que fala da importância em reconhecer que a saúde mental é tão importante quanto a saúde física e buscar ajuda quando necessário.

Assista pelo nosso canal no YouTube:
<https://www.youtube.com/@lopescastelo>